

1. Apresentação

Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado de Acre (MPAC), realiza, em 2017, a **8ª edição do Prêmio de Jornalismo**, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a Instituição, veiculados por websites, jornais e emissoras de rádio e televisão.

2. Tema

Em 2017, o tema da 8ª edição do prêmio de jornalismo é **'Transformando cidadania em notícia'**. O objetivo é incentivar a inserção de notícias positivas na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

3. Objetivos

O **Prêmio de Jornalismo do MPAC** premiará matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas com a defesa dos interesses da sociedade. As matérias podem abordar as políticas públicas que contemplam as áreas de atuação do MPAC: Meio Ambiente; Combate a Organizações Criminosas; Infância, Juventude e Educação; Patrimônio Público; Cidadão; Consumidor; Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; Saúde; Pessoa com Deficiência; Idosos; Tráfico de Seres Humanos; Conflitos Agrários; Saúde; Habitação e Urbanismo; Direitos Humanos; e Violência Doméstica.

4. Mídias

O Prêmio de Jornalismo do MPAC contemplará cada uma das seguintes mídias, que tenham sido veiculadas a partir de **25 de março de 2017** em veículo de comunicação que esteja ativo nos últimos doze meses.

- 4.1. **Jornalismo Impresso** – Matérias publicadas em jornais impressos e revistas;
- 4.2. **Telejornalismo** – Matérias exibidas em emissoras de televisão;
- 4.3. **Radiojornalismo** – Matérias veiculadas em emissoras de rádio;
- 4.4. **Webjornalismo** – Matérias veiculadas em websites;
- 4.5. **Fotojornalismo** – Fotos veiculadas em jornal impresso, revistas ou sites;
- 4.6. **Destaque acadêmico** – Trabalhos escritos por estudantes de jornalismo, veiculado em jornais, revistas, TV, rádio ou website.

5. Requisitos de participação e habilitação

- 5.1. Estão credenciados a participar do concurso, os profissionais de comunicação com registro profissional e acadêmicos de comunicação;
- 5.2. Para inscrição de trabalhos na categoria destaque acadêmico, é necessário ao participante estar regularmente matriculado em um curso na área de comunicação social devidamente regulamentado pelo Ministério da Educação.
- 5.3. Estão impedidos de participar do concurso:
 - a) membros, dirigentes, assessores, consultores e servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Acre, da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Acre – Fempac, da Associação dos Membros do Ministério Público do Estado do Acre – Ampac e da Associação dos Servidores do Ministério Público do Acre – Assempac;
 - b) membros da coordenação do concurso, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

6. Trabalhos

- 6.1. Podem concorrer ao prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre **25 de março de 2017 até o dia 24 de novembro de 2017**;
- 6.2. Estão excluídas da participação, as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos;
- 6.3. Um mesmo autor poderá concorrer com até três trabalhos;
- 6.4. No caso de inscrição de mais de 1 (um) trabalho por um mesmo autor, as matérias devem ser enviadas em envelopes separados, com toda a documentação exigida neste regulamento;
- 6.5. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a melhor nota dos avaliadores;
- 6.6. Poderão concorrer, os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais ou acadêmicos de comunicação, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste regulamento, desde que adequadamente inscritos;
- 6.7. Serão aceitos, trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria.
 - 6.7.1. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPAC, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela coordenação do **Prêmio de Jornalismo do MPAC**, ou comparecer ao local da premiação e receber o prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.
- 6.8. Em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de uma carta em papel timbrado, em que conste o endereço e o telefone do veículo;
- 6.9. Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo;
- 6.10. Serão colocados em julgamento, apenas os trabalhos escritos e ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa;
- 6.11. É vedado aos organizadores do **Prêmio de Jornalismo do MPAC** emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo;
- 6.12. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificados;
- 6.13. Os trabalhos na categoria destaque acadêmico seguirão o mesmo procedimento de inscrição e avaliação dos demais trabalhos.

7. Inscrição e entrega dos trabalhos

- 7.1. As inscrições devem ser realizadas no período entre **07 de abril de 2017 a 24 de novembro de 2017**.
 - 7.1.1. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a comissão organizadora julgue necessário.

- 7.2. Estará à disposição dos interessados, por meio da internet, no site premiodejornalismo.mpac.mp.br, o regulamento do presente concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição, que deverá ser reproduzida, preenchida e enviada com a documentação e o trabalho concorrente;
- 7.3. Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues na Diretoria de Comunicação Social no edifício da Procuradoria-Geral do MPAC ou enviados pelos Correios com postagem para:
- 8º Prêmio de Jornalismo do MPAC**
Ministério Público do Estado do Acre
Diretoria de Comunicação Social
Rua Marechal Deodoro, 472 – Centro – CEP: 69.900-333 – Rio Branco/AC
- 7.4. As inscrições somente serão consideradas a partir da data do recebimento do material na Dircom/MPAC, ou registro de postagem de envio dos trabalhos pelos Correios. O carimbo postal servirá como comprovante de envio;
- 7.5. Cada trabalho deve conter 1 (uma) ficha de inscrição com: nome do veículo, data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados;
- 7.6. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição;
- 7.7. O concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição o seguinte documento:
- a) declaração da direção do veículo, atestando à autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura;
 - 7.7.1. Jornalismo Impresso: o original impresso da matéria em **1 (uma) cópia** e **1 (uma) cópia** em arquivo digital (Formato PDF);
 - 7.7.2. Radiojornalismo: **1 (uma) cópia da matéria em formato MP3**, mediante comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa;
 - 7.7.3. Telejornalismo: **1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4**, comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, matéria completa (incluindo cabeça);
 - 7.7.4. Webjornalismo: **1 (uma) cópia impressa** da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e **URL** para a matéria;
 - 7.7.5. Fotojornalismo: **1 (uma) cópia da fotografia** inscrita, **ampliada no tamanho 20x30**, com 1 cópia comprovante de veiculação (cópia da página do jornal, site ou revista onde a fotografia foi publicada) e 1 cópia da fotografia em formato digital JPG) de alta resolução (mínimo de 300 dpi);
 - 7.7.6. Destaque Acadêmico: o material para inscrição deve ser conforme o descrito nos itens 7.7.1, 7.7.2, 7.7.3, 7.7.4 e 7.7.5 de acordo com a opção de veiculação do trabalho a ser inscrito.
- 7.8. Não será aceita a inscrição de documentário.

8. Comissão Julgadora

- 8.1. O Ministério Público do Estado do Acre definirá a composição da Comissão Julgadora do **Prêmio de Jornalismo do MPAC**;
- 8.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área e também por Membros do MPAC, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento;
- 8.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados quando da divulgação dos resultados.

9. Bonificações

9.1. Os trabalhos receberão bonificações de acordo com a sua data de entrega.

- 9.1.1. Os trabalhos inscritos até 30 de junho de 2017 receberá 15% de bonificação em sua nota final;
- 9.1.2. Os trabalhos inscritos até 31 de julho de 2017 receberá 10% de bonificação em sua nota final;
- 9.1.3. Os trabalhos inscritos até 31 de agosto de 2017 receberá 7% de bonificação em sua nota final;
- 9.1.4. Os trabalhos inscritos até 30 de setembro de 2017 receberá 5% de bonificação em sua nota final;
- 9.1.5. Os trabalhos inscritos até 31 de outubro de 2017 receberá 3% de bonificação em sua nota final;
- 9.1.6. Os trabalhos inscritos após 1º de novembro de 2017 não receberão bonificações.

10. Prêmios

- 10.1. O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos;
- 10.2. O Ministério Público do Estado do Acre concederá troféu e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) aos três melhores trabalhos entre todas as categorias;
- 10.3. Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao Ministério Público à divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria;
- 10.4. Os trabalhos na categoria Destaque Acadêmico não concorrem a premiação em dinheiro.

11. Divulgação

- 11.1. O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Acre;
- 11.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Acre decidir sobre sua destinação;
- 11.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do MPAC, sem qualquer ônus para a organização promotora. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do **Prêmio de Jornalismo do MPAC**, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;
- 11.4. O Ministério Público do Estado do Acre se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

12. Entrega dos Prêmios

- 12. 1 A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia no dia 09 de dezembro de 2017, em Rio Branco, podendo esta data sofrer alterações, em virtude de necessidade e conveniência do Ministério Público do Estado do Acre.

13. Disposições Gerais

- 13.1. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade;
- 13.2. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do **Prêmio de Jornalismo do MPAC**, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.